



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL 1449/2022

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE NOMES DE RUAS, TRAVESSAS E AVENIDAS”.**

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados e denominados os seguintes nomes de **Ruas, Travessas e Avenidas**, Conforme mapa constante do Anexo desta Lei:

- **Travessa Benedita Piovezane** - Localizada no setor 002 entre as quadras 021 e 022 do Bairro Antenor Rodrigues de Oliveira.
- **Travessa Oliveira** - Localizada no setor 003 entre as quadras 003A e 004A no Bairro Benedito Lopes de Oliveira
- **Rua Recanto Verde** - Localizado no setor 005 entre as quadras 001 e 002 no Bairro Vila Nova.
- **Travessa Madureira** - Localizado no setor 001 entre as quadras 005 e 005 no Bairro Benedito Lopes de Oliveira.
- **Travessa Bambu** - Localizado no setor 005 entre as quadras 001compl. e 001 no Bairro Planalto.
- **Ruas A, B, C, D e E** - Localizado no setor 001 quadras a serem criadas no Bairro Maria Jorcelina Rodrigues.
- **Travessa Santiago, Travessa Viana, Travessa Boa Vista e Rua Tiradentes** - Localizado no setor 003 entre as quadras 026,027,028,029,030,031 no Bairro Benedito Lopes de Oliveira.
- **Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E**, Localizado no setor 005 entre as quadras 003, 003A E 003B, no Bairro Alta Floresta.



Rubens Cheregatto

Secretário de Gabinete

Novo Horizonte do Oeste - RO

Secretaria de Gabinete  
Certificamos que o presente documento  
foi publicado no mural desta prefeitura  
municipal em 21 / 2 / 22

**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

- **Rua Rodolfo Fernandes, Rua Joao Garcia de Lima, Rua Balduino Recher**, Localizado no setor 004 entre as quadras 003, 004, 005, 006, 013, 014, 015 no Bairro Planalto.
- **Rua Benedito Lopes de Oliveira, Av. Parque de Exposição, Rua Vista Alegre** – Localizado no setor 006 entre as quadras 001,002, 003 ,004 e 005.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

**CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**